



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.029/2013

“NOMEIA MEMBROS DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIDADÃ PATRIMONIAL E AGENTES DE TRANSITO DE SÃO MATEUS-ES”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Corregedoria da Guarda Cidadã Patrimonial e Agentes de Trânsito de São Mateus-ES, em conformidade com o art. 4º. da Lei Municipal nº. 1.276, datada de 30 de agosto de 2013, abaixo representado pelos seguintes membros, a saber:

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL

Titular: Vivaldo Gonçalves Lopes neto

Suplente: Mayara Assis da Mota

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Israel Bispo dos Santos

Suplente: Fabíola Fanticelli Pinto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Titular: Samuel Batista de Oliveira

REPRESENTANTES DA GUARDA PATRIMONIAL E AGENTES DE TRÂNSITO

Titular: José Magno Rolim

Art. 2º. As atribuições da Corregedoria da Guarda Cidadã Patrimonial e Agentes de Trânsito de São Mateus/ES, estão fulcradas na Lei Municipal nº. 1.276, datada de 30 de agosto de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal